

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ÁREA
(Artigo 213 da Lei 6.015/73)**

O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarapari/ES, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no Artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, com as modificações que foram introduzidas pela Lei nº 10.931/04, **FICA NOTIFICADA A SR.ª GILZETH SCHERRER DE PAULA BRITO CPF 897.276.227-04 E SEU ESPOSO WALDO EMERSON LEAL BRITO CPF 005.182.257-12, COM ENDE-REÇO NA RUA BRASÍLIA, Nº 98, CASA, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES**, proprietários do Lote 01 da Quadra 07 integrante do Loteamento denominado Bairro Nova Praia do Morro, em Guarapari/ES, para que na qualidade de confrontantes do Lote 09 da Quadra 07 integrante do Loteamento denominado Bairro Nova Praia do Morro, em Guarapari/ES, possa no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar sua anuência ou apresentar impugnação fundamentada referente ao requerimento formulado por Andréia Cristina de Andrade Martins Nogueira, relativo a retificação de área do **Lote 09 da Quadra 07 integrante do Loteamento denominado Bairro Nova Praia do Morro, nesta Cidade e Comarca de Guarapari/ES**, com as seguintes características: pela frente confronta-se com a Rua Niterói e mede 16,15 metros, pelo lado direito confronta-se com a Rua Vitória e mede 23,15 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 08 e mede 23,15 metros, e finalmente pelo fundo confronta-se com o lote 01 e mede 16,15 metros, perfazendo uma área total de 373,86 M2 (Trezentos e Setenta e Três Metros e Oitenta e Seis Decímetros Quadrados). Ficando esclarecido que presumir-se-á a anuência do(s) notificado(s) que deixar(em) de apresentar impugnação no prazo acima estabelecido. Guarapari/ES, 19 de agosto de 2.022.

Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES.
Taine Guilherme de Moreno.
O Oficial.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4749/2021

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da Concorrência nº 003/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DISPOSIÇÃO FINAL E COLETA SELETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, cuja sessão estava marcada para o dia 05/09/2022, às 09h30min, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no edital.

Maiores informações através do e-mail licitacao@fundao.es.gov.br e do tel: (27) 3267-2008.

ID CIDADES: 2022.026E0600006.01.0005
Fundão/ES, 02 de setembro de 2022.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 837/2022

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2736/2022

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da licitação referente à Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA EMEF PRAIA GRANDE, LOCALIZADA NA RUA AMAZONAS, DISTRITO DE PRAIA GRANDE, MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, CEP 29185-000, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Empresa Classificada: CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

Empresa Vencedora: CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, no valor de R\$ 233.003,69 (duzentos e trinta e três mil, três reais e sessenta e nove centavos).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.026E0600012.01.0003

Fundão/ES, 02 de setembro de 2022.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Administração Regional no Estado do Espírito Santo



AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Espírito Santo, torna pública a abertura das seguintes licitações:

1. Objetos:

PG - 140/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de material elétrico e hidráulico para o Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF do Sesc/ES.

PG - 141/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de materiais para construção de banheiros para portadores de necessidades especiais no Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF do Sesc/ES.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Banco do Brasil na página www.licitacoes-e.com.br.
Data e horário das sessões de abertura das licitações:

PG - 140/2022 - dia 19/09/22 - nº 960456. Início da disputa: às 15 horas.

Pregoeiro - Lindomar dos Reis Almeida.

PG - 141/2022 - dia 19/09/22 - nº 960251. Início da disputa: às 15 horas.

Pregoeiro - Givanildo Bastos de Carvalho.

Vitória/ES, 05 de setembro de 2022.

SESC/ES - Mantido e Administrado pelo Empresário do Comércio.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

SERRA - 3ª VARA CÍVEL

FÓRUM DES. ANTONIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA
AV. CARAPEBUS, 226 - SÃO GERALDO - SERRA - ES - CEP: 29163-392
Telefone(s): (27) 3357-4817
Email: 3civel-serra@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0002093-60.2018.8.08.0048

AÇÃO : 12154 - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO BANESTES SA

Requerido: LEANDRO GONCALVES DA SILVA e THIAGO VICENTE SOARES

MM. Juiz(a) de Direito da SERRA - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S): REQUERIDO(A): Executado: THIAGO VICENTE SOARES, CPF : 096.042.667-13, atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC/2015);

b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC/2015.

DECISÃO

Fl: 120

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Serra-ES, 18/08/2022.

GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

FÓRUM DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY

RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

Telefone(s): (27) 3264-0340 - Ramal: 233 / (27) 3264-0340 - Ramal: 234

Email: 1civel-linhares@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE DILAÇÃO DE 30 DIAS)

Nº DO PROCESSO: 0002232-37.2016.8.08.0030

AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DR/ES

Requerido: ROSE ELAINE CARNEIRO BARRETO

MM. Juiz(a) de Direito da LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente **CITADO o executado ROSE ELAINE CARNEIRO BARRETO - Documento: CPF: 031.995.624-50**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da presente ação e, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida – principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios que foram fixados em 10% do valor da causa – (art. 827 c/c art. 829 do CPC).

Valor da dívida: R\$4.293,34 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;

b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);

c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC).

d) CURADOR ESPECIAL: Em caso de revelia será nomeado curador especial ao executado (art. 257, IV, CPC)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Linhares-ES, 29/11/2021

TIAGO GIORDANI MARQUES

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Código de Normas

